



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Processo nº 50618.000432/2024-16

Unidade Gestora: 393022 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Coordenadora de Administração e Finanças, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência 08/2024 (SEI 17469680).

1.2. **Do Objeto:** Contratação, por inexigibilidade, de **01 (uma) vaga de inscrição no Curso Presencial SIAPECAD Cadastro, Folha de Pagamento e Rotinas de Cálculos Aplicadas ao Sistema SIAPE**, a ser desenvolvido pela **ESAPH CURSOS E CONSULTORIA | CNPJ nº 33.394.898/0001-89**.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Contratos e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. A escolha do fornecedor se dá pela concentração de instrutores com notório saber nas áreas de conhecimento compatíveis com a capacitação e treinamento visando aos objetivos de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis ao DNIT; a inviabilidade de competição também se dá pela ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo nem selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não tem como existir a possibilidade de comparação/competição entre eventuais serviços no mercado. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea f), da Lei nº 14.133/2021. Portanto, trata-se de serviço técnico especializado, singular, não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

2.2. Contratada: ESAPH CURSOS E CONSULTORIA | CNPJ nº 33.394.898/0001-89**2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)**

2.4. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência 08/2024 (SEI 17469680), e **AUTORIZA**, com amparo na Portaria DNIT nº 224/2020, a contratação, por inexigibilidade, de **01 (uma) vaga de inscrição no Curso Presencial SIAPECAD Cadastro, Folha de Pagamento e Rotinas de Cálculos Aplicadas ao Sistema SIAPE**, a fim de promover o desenvolvimento de competências no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, na Inexigibilidade de Licitação, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Reconheço a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

Lidiane Spíndola Neves

Coordenador de Administração e Finanças - Substituta - SR/DNIT/PI

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional - SR/DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Spíndola Neves, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 15/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17530839** e o código CRC **A754A29C**.

Referência: Processo nº 50618.000432/2024-16

SEI nº 17530839



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL



UNIAO E RECONSTRUCAO

Av. João XXIII, 1316 Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI |